



RECEITA ESTADUAL



Estado do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL – NPF Nº 035/2007

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no *caput* do artigo 446 e § 3º do artigo 11 do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 5141, de 12 de dezembro de 2001, e nos §§ 1º e 3º do artigo 11 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996;

considerando o disposto no item 4. da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL – Nº 025/2007, que prevê a inclusão de marcas e embalagens não relacionadas nas tabelas de valores para base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas e refrigerantes e o contido no requerimento apresentado por meio do protocolo 9.435.022-0.

EXPEDE a seguinte Norma de Procedimento Fiscal.

SÚMULA: Inclui nova embalagem e seu respectivo valor na tabela de base de cálculo para substituição tributária nas operações com refrigerante, instituída pela NPF 025/2007.

1. Fica incluído na Tabela de Valores para Base de Cálculo para Substituição Tributária nas operações com REFRIGERANTES - ENERGÉTICOS (ANEXO II da NPF 025/2007), os seguintes produtos e seus respectivos valores:
 - 1.1. Fabricante: MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ básico: 54.505.052
Produto: Refrigerante Minalba, todos os sabores.
Embalagens: PET Descartável de 330ml, valor R\$ 0,90;
Produto: Energético NIGTH POWER INDAIA
Embalagem: PET Descartável de 250ml, valor R\$ 4,99.
 - 1.2. Fabricante: NEWAGE IND. E COM. DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ básico: 01.307.936
Produto: Refrigerante CRISTAL EGE ZERO
Embalagens: PET Descartável de 510ml e 600ml, valor R\$ 1,30;
PET Descartável de 1500ml, valor R\$ 1,70;
2. Permanecem inalteradas os demais procedimentos e condicionantes estabelecidos na NPF nº 025/2007.
3. Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, em 27 de abril de 2007.

Luiz Carlos Vieira
DIRETOR

GABINETE DO DIRETOR

Av. Vicente Machado, 445 – 13º andar
80.420-902 – Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3321-9210 - Fax: (41) 3321-9213
www.fazenda.pr.gov.br